

EDITAL Nº 004/2021 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador para o Projeto “DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, ou cursos afins na área de TI, com Mestrado em Informática, ou Tecnologia da Informação, ou Ciência da computação ou áreas correlatas , e regularmente matriculados em Programa de Doutorado.
- 1.2. As inscrições são gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora definida pela Coordenação do Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
 - a) Prof. Dr Ernano Arrais Junior, pesquisador do LAIS/UFRN (Presidente);
 - b) Prof. Dr. Hertz Wilton, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Prof. Dr. Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;

- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Em observância aos preceitos da Resolução No 061/2016-CONSAD, de 15 de dezembro de 2016, aquele que já recebe bolsa pelo Projeto supra indicado, não poderá receber majoração desses valores mesmo que venha exercer novas atribuições.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades
- 1.11. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no desenvolvimento e na avaliação de tecnologias assistivas no âmbito do projeto “Desenvolvimento científico e tecnológico aplicado à Esclerose Lateral Amiotrófica”.
- 2.2. O valor da bolsa é de R \$3.000,00 (três mil reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 20 (horas) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.

2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.

3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.

3.3. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.

3.4. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Estabelecer a sequência de passos, e levantar os requisitos necessários para definir a qualidade de sistemas e produtos de software, de acordo com as normas internacionais vigentes;
- d) Definir um conjunto de regras, para padronizar a avaliação da qualidade de software, desenvolvidos no projeto;

- e) Desenvolver um modelo próprio e específico de avaliação de qualidade de produtos de softwares no LAIS, que possa ser aplicado a sistemas com abrangência nacional, do Sistema Único de Saúde (SUS) do Brasil;
- f) Descrever o processo de escolha de indicadores de qualidade deste modelo customizado, considerando suas especificidades visando potencializar a implantação deste modelo para outros projetos de índole semelhante;
- g) Realizar estudo de caso adotando o modelo desenvolvido, para avaliação de qualidade de software do sistema “Autonomus”, produto desenvolvido pelo referido projeto;
- h) Coletar dados sobre a avaliação de qualidade de produtos de software, por meio de questionários;
- i) Analisar os dados coletados por meio de estatística descritiva e mineração de dados.
- j) Desenvolver atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco na avaliação de tecnologias assistivas do projeto para suporte aos pacientes com ELA.
- k) Colaborar na documentação das soluções tecnológicas desenvolvidas conforme necessidades do projeto;
- l) Apoiar a capacitação da equipe do projeto conforme a necessidade.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

- i. **Fase 1** - Análise documental;
- ii. **Fase 2** - Análise Avaliativa de Memorial elaborado pelo Candidato, nos termos do item 6.10.

6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos na Fase 1 e na Fase 2.

6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

6.4. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**.

6.5. A distribuição de pontuação da **Fase 1** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.

- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1**, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II**.
- 6.7. Serão convocados, para a **Fase 2**, os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate, os candidatos serão classificados de acordo com a idade, do mais velho para o mais novo.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise avaliativa do Memorial do Candidato, anexado no ato da inscrição.
- 6.9. O Memorial do Candidato é oportunidade de apresentação textual do candidato, e, no seu corpo, deverá constar, ao menos:
- Trajetória formativa e profissional do Candidato, e como isto vincula-se à bolsa pretendida;
 - Breves considerações acerca da experiência profissional e acadêmica relacionada a Inovação Tecnológica em Saúde e como sua prática profissional pode contribuir para o objeto do Projeto.
- 6.10. A análise avaliativa do Memorial do Candidato obedecerá aos termos do item **C** do ANEXO III deste Edital.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.
- 6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) / 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.huol.ufrn.br/> conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 25 de Janeiro de 2021.



Ernano Arrais Junior,
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I – Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	25/01/2021 a 01/02/2021
Envio da documentação comprobatória	25/01/2021 a 01/02/2021
Resultado Preliminar da Fase 1	02/02/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/02/2021
Resultado Final da Fase 1	04/02/2021
Análise Avaliativa de Memorial do Candidato – Fase 2	05/02/2021 a 08/02/2021
Resultado Preliminar da Fase 2	09/02/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	11/02/2021

ANEXO II

Critérios de avaliação da Fase 1 - Análise Documental

1. A pontuação na Fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Sistemas de Informação, Tecnologia da Informação, ou cursos afins na área de TI (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Diploma de Mestrado em Informática; (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Declaração de vínculo como aluno regular em Programa de Doutorado/Doutoramento;	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 3 (três) meses;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem experiência em Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa ou Extensão na área de Inovação Tecnológica em Saúde, relacionado a ELA (Esclerose Lateral Amiotrófica);	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. Experiência profissional obrigatória: mínimo de 2 projetos. 02 pontos por item, limitado a 10 Projetos Máx 20 pontos.
Documentos que comprovem experiência em Coordenação ou Vice-Coordenação de Curso ou Chefia (direção) de Departamento Acadêmico;	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 05 Chefias. Máx 10 pontos.
Publicação em congresso científico, nacional ou internacional;	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 05 publicações. Máx 10 pontos.
Publicação em periódico nacional ou internacional;	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 05 publicações. Máx 10 pontos.
Publicação de capítulos de livros;	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 05 publicações. Máx 10 pontos.
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação;	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 10 publicações. Máx 20 pontos.
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (Lato ou Stricto Sensu);	Classificatório. 02 pontos por item, limitado a 10 publicações. Máx 20 pontos.
Obs.: A Nota da Fase 1 será calculada de acordo com a Fórmula: $F1 = 10 * (\text{Pontos do Candidato}) / (\text{Pontuação Máxima do Edital} = 100)$	

ANEXO III

A - ROTEIRO, NORMAS E APRESENTAÇÃO GRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CANDIDATO

SEÇÃO I – SUMÁRIO (para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser numeradas).

NA PRIMEIRA PÁGINA, COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de José da Silva, apresentado para o concurso de”).

SEÇÃO II - APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA - (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua formação desde a graduação, suas motivações e trajetória na formação acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida.

SEÇÃO III - APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

O candidato deve contar sua trajetória profissional, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto *“DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA”*.

B - FORMATAÇÃO

I - O Memorial Acadêmico deverá ter a seguinte apresentação gráfica:

- a) Superior: 3 cm.
- b) Inferior: 2 cm.
- c) Esquerda: 3 cm.
- d) Direita: 2 cm.

II- todo texto deve ser digitado com espaço 1,5 entre linhas

III- Fonte Arial 11.

C - A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados Memorial do Candidato	Pontuação por item - considerando:
	- 0,0 pontos quando o candidato não atende; - entre 10,0 a 90,0 pontos quando atende parcialmente; - 100,0 pontos quando atende plenamente.
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, concisão, clareza, redundância.	
II - Relação entre a formação acadêmica do candidato e a bolsa pretendida.	
III - Direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar das atividades inerentes a bolsa pretendida com ênfase no Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Esclerose Lateral Amiotrófica.	
IV - Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita, sequência lógica e coerência interna.	

Obs.: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação dos itens a serem avaliados no Memorial do Candidato.

Natal/RN, 25 de Janeiro de 2021.



Ernano Arrais Junior,
Presidente da Banca Examinadora